



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Município de Panambi/RS

Edital de Pregão Eletrônico – nº 101/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 101/2022

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O Município de Panambi/RS, com sede na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 88.702.089/0001-89, representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento futuro, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 040, de 08 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia 4 de agosto de 2022, às 8h30m, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme anexo I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.4.1. Comproven o atendimento às condições de habilitação deste Edital e de seus Anexos;

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;



2.5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.5.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.5.4. Reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo;

2.5.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

2.5.6. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

2.5.7. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

2.5.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

2.6. As micro empresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos em seus artigos 42 a 45 e deverão apresentar declaração conforme estabelecido anexo deste Edital.

2.7. A participação neste PREGÃO implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Edital e seus anexos.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação; (modelo Anexo II)

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando declaração de Enquadramento(modelo Anexo III).

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO IV);

b) Declaração firmada pelo licitante, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (modelo ANEXO V).

c) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Panambi (modelo ANEXO VI).

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação com exceção da complementar, poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será livre, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco dias, caso necessário, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

14.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em empenho prévio, até trinta dias após entrega, e mediante apresentação da Nota Fiscal.

15.2. O prazo de entrega será de cinco dias, após o encaminhamento da ordem de compra a licitante fornecedora do produto.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48h, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Panambi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Panambi 15 de julho de 2022

Daniel Hinnah
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital de Pregão Nº 101/2022 para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

Tabela 1 – Itens e Quantidades

Item	Código Produto	Qtde. Min	Qtde. Max	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	11979	1.000	4.500	UN	ABACAXI, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE MATURACAO EXCLUSIVO ME/EPP	6,75
2	38877	50	800	UN	AÇAFRÃO EM PÓ 25G. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS AO PRODUTO E DEVE CONTER DATA DE VALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	3,75
3	9640	600	3.600	KG	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG, RESISTENTES, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FARDOS EXCLUSIVO ME/EPP	26,00
4	21157	100	400	UN	ACUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGENS DE 100G CADA EXCLUSIVO ME/EPP	2,90
5	3920	50	350	KG	ACUCAR MASCADO, INGREDIENTES: AÇUCAR NATURAL DE CALDO DE CANA DE AÇUCAR. NÃO CONTÉM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM 5 GRAMAS CONTÉM NO MÍNIMO 18 KCAL, 4,8 G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO EXCLUSIVO ME/EPP	17,45
6	307	50	350	KG	ALHO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E DESRESTADO, COM INDICAÇÃO DO PESO E VALIDADE NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO ME/EPP	31,07
7	9644	100	900	KG	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	8,40
8	22606	2.000	8.000	KG	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 5 KG, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.	23,95
9	42427	50	700	UN	AVEIA FLOCOS FINOS 170G EXCLUSIVO ME/EPP	9,85
10	7082	200	1.600	KG	BANANA PRATA, TAMANHO MEDIO E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	5,95
11	9647	1.500	4.500	KG	BATATA DOCE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEMBATIDAS, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, COM INDICACAO DE PESO EXCLUSIVO ME/EPP	6,76
12	9648	1.000	8.000	KG	BATATA INGLESA, CLASSIFICADA, TAMANHO MEDIO E SEMBATIDAS EXCLUSIVO ME/EPP	8,34
13	311	500	2.500	KG	BETERRABA GRAUDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO 1QUALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	7,29
14	10244	100	900	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 GR, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INFORMACAO NUTRICIONAL QUANTIDADE POR PORCAO DE 40G 170 KCAL, 30 G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS. EXCLUSIVO ME/EPP	6,20
15	17952	1.000	4.000	UN	BROCOLIS, DE BOA QUALIDADE, DESFOLHADO, EMBALADO EPESANDO ENTRE 500G E 800G. EXCLUSIVO ME/EPP	8,24
16	9658	100	300	UN	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 20G EXCLUSIVO ME/EPP	2,60
17	955	50	350	UN	CANELA EM PO PURA. INGREDIENTES CANELA. EMBALAGEM DE 40 G. VALIDADE DE 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	5,49
18	23981	1.000	5.000	KG	CARNE BOVINA DE 1 TIPO 'PATINHO', DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO, DESPROVIDA DE SEBO,	47,49



					CORTADA EM CUBOS DE 4 CM, EMBALAGENS DE 1 KG, CONGELADA COM IDENTIFICAÇÃO (PESO, TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO).	
19	17847	2.000	8.000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO DE FRANGO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, EMBALAGEM DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO DE ORGÃO ESPECÍFICO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	17,99
20	18769	2000	7.500	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE BOA QUALIDADE, CONGELADAS, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, EMBALAGEM DE 2KG COM IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO DE ORGÃO ESPECÍFICO)	13,49
21	9682	300	1.300	KG	FIGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO. EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESPECÍFICO AO PRODUTO EXCLUSIVO ME/EPP	16,45
22	9661	1.000	9.000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOIDA, CONGELADA, SEM DESEBO E MIUDOS, EMBALAGENS DE POLIETILENO VEDADA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO DE ORGÃO ESPECÍFICO) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	42,45
23	10249	1.000	6.000	KG	CEBOLA DESRESTADA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EXCLUSIVO ME/EPP	6,99
24	313	800	3.000	KG	CENOURA DESFOLHADA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	9,14
25	9666	500	3.500	KG	CHUCHU TAMANHO GRANDE, GRAU MÉDIO DE MATURACÃO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, COM INDICAÇÃO DE PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	3,85
26	43250	100	600	PCT	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS EXCLUSIVO ME/EPP	5,80
27	42701	500	2.000	UN	COLORAU, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	2,90
28	36888	500	2.500	UN	COUVE CHINESA - DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	10,50
29	22613	500	2.500	UN	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES DE BOA QUALIDADE, MACOS COM 12 FOLHAS. EXCLUSIVO ME/EPP	3,65
30	9667	1.000	3.000	UN	COUVE-FLORES, DE BOA QUALIDADE, DESFOLHADA, EMBALADA E PESANDO ENTRE 800G E 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	8,25
31	777	30	330	UN	CRAVO DA ÍNDIA. INGREDIENTES; CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM ENTRE 15 E 18G. EXCLUSIVO ME/EPP	4,25
32	9669	50	550	KG	DOCE DE FRUTA CREMOSO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE 12 MESES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM SABORES, DE GOIABA, UVA E MORANGO, ABOBORA. EXCLUSIVO ME/EPP	21,89
33	21159	500	2.500	KG	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE ENTRE 800G A 1KG. EXCLUSIVO ME/EPP	7,90
34	11908	50	350	KG	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA. EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	4,65



35	9672	1.000	3.000	KG	FARINHA DE MILHO MEDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	5,64
36	10250	1.000	7.000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 5KG, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS.	21,55
37	42707	700	1.700	PCT	FEIJÃO BRANCO, PACOTE COM 500 GRAMAS DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EXCLUSIVO ME/EPP	9,45
38	10251	600	6.000	KG	FEIJAO PRETO, TIPO 1, GRAOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	9,90
39	9680	200	1.000	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO, LATAS DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS. EXCLUSIVO ME/EPP	10,20
40	42703	2.000	8.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CORTES FILEZINHO (SASSAMI), DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM SACO PLASTICO, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO	22,59
41	22624	200	1.200	KG	KIWI, DE BOA QUALIDADE, SEM BATIDAS, TAMANHO E GRAU MEDIO DE MATURACAO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, COM INDICACAO DE PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	20,39
42	286	1000	6.000	KG	FRUTA LARANJA P SUCO, GRAUDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, 1 QUALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	4,90
43	10253	2.000	7.000	L	LEITE LONGA VIDA, U.H.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) INTEGRAL, CAIXAS TETRA PAK, DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, NAO AMASSADAS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	6,00
44	3228	500	2.500	UN	LENTILHA DE 1 QUALIDADE, EM PCTE C 500 GR EXCLUSIVO ME/EPP	8,35
45	12300	5.000	15.000	KG	MACA FUGI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE MATURACAO, LISA E SEM BATIDAS.	9,10
46	12301	2.000	7.000	KG	MAMAO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MEDIO DEMATURACAO E SEM BATIDAS. EXCLUSIVO ME/EPP	7,50
47	11990	1.500	6.500	KG	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM BATIDAS EXCLUSIVO ME/EPP	7,74
48	43260	60	460	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM 250G EXCLUSIVO ME/EPP	14,64
49	22628	100	900	UN	MARGARINA VEGETAL, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, POTES PLASTICOS DE 500 G, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	6,29
50	13140	500	3.500	PCT	MASSA ALIMENTICIA CASEIRA COM OVOS, PCTE 500 GRAMAS EXCLUSIVO ME/EPP	6,85
51	42255	500	2.000	UN	MASSA ALIMENTICIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE, 7 A 9 MINUTOS DE PREPARO. INFORMACAO NUTRICIONAL POR PORCAO DE 100G: 350KCAL, 73G DE CARBOIDRATO, 11G DE PROTEINA, 4MG DE FERRO. EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM FARDOS. EXCLUSIVO ME/EPP	5,35
52	42718	1000	3.100	KG	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURACAO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA EXCLUSIVO ME/EPP	10,34
53	9694	500	2.000	KG	MORANGA, AMARELA DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO MEDIO, TAMANHO MEDIO, EMBALADA	6,95



					EM SACOS DE POLIETILENO, COM INDICAÇÃO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	
54	37185	500	2.000	KG	MORANGA CABOTIÁ EXCLUSIVO ME/EPP	7,65
55	20749	300	1.300	KG	MORANGO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	16,65
56	9695	500	2.000	KG	MORTADELA DE 1 QUALIDADE, SEM TOUCINHO, FATIADA E SEPARADA EM EMBALAGENS DE ATÉ 250G COM ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA, INSCRIÇÃO EM ORGAO ESPECIFICO E COM PRAZO DE VALIDADE APARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	14,25
57	1022	800	1.800	UN	NATA, EMBALAGEM 350G EXCLUSIVO ME/EPP	8,95
58	11913	20	220	UN	NOZ MOSCADA EM PO 50G EXCLUSIVO ME/EPP	7,25
59	9697	1.000	4.000	UN	OLEO DE SOJA, TIPO 1, REFINADO, EMBALAGENS DE 0,9 ML, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. EXCLUSIVO ME/EPP	13,75
60	22632	100	600	UN	OREGANO. INGREDIENTES OREGANO. EMBALAGEM DE 50 G. VALIDADE 18 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	4,75
61	12436	1.000	6.000	KG	PAO FRANCES CACETINHO, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE DE 50G, FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, VALIDADE DE 5 DIAS. VALOR NUTRICIONAL MINIMO DE 150 CALORIAS, 4 G DE PROTEINA, 29,4G DE CARBOIDRATOS, 1,55G DE LIPÍDIOS. EXCLUSIVO ME/EPP	11,60
62	44191	200	1.200	KG	PEPINO PARA SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, SEM BATIDAS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	9,34
63	44192	70	700	KG	PERA MAÇA, DE BOA QUALIDADE, SEM BATIDAS, GRAU DE MATURAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	11,92
64	3917	200	1.000	KG	PIMENTAO VERDE GRAUDO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO 1 QUALIDADE, EM KG EXCLUSIVO ME/EPP	6,55
65	1023	300	1.700	UN	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500G EXCLUSIVO ME/EPP	5,25
66	44440	200	1.200	KG	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. EXCLUSIVO ME/EPP	8,80
67	43235	200	1.500	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, INTERFOLHADO, COM DESCRIÇÕES DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E OUTROS NA EMBALAGEM EXCLUSIVO ME/EPP	47,95
68	9703	400	3.500	KG	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, PODADO, TAMANHO MÉDIO. EXCLUSIVO ME/EPP	8,05
69	11914	300	1.500	KG	REPOLHO ROXO EXCLUSIVO ME/EPP	8,90
70	19904	100	500	UN	SAGU PEROLA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	6,94
71	9704	500	2.000	KG	SAL MOIDO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	2,75
72	10264	1.000	10.000	L	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200 ML 86 KCAL, 20 G DE	11,95



					CARBOIDRATOS, 1,3 G DE PROTEINAS. EMBALAGEM DE 1L. VALIDADE MINIMA DE 48 HORAS.	
73	40997	800	2.800	L	SUCO DE UVA SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA (100G/100G). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 1 LITRO (UM LITRO) DE SUCO. NÃO PODERÁ CONTER: CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, CONSERVADORES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E/OU ÁGUA. MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ORIGINAIS (PARÂMETROS CRÍTICOS): ASPECTO, COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA/TEXTURA. EXCLUSIVO ME/EPP	14,44
74	9709	1.000	8.000	KG	TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO,TAMANHO MEDIO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, COM INDICACAO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	9,40
75	38670	50	250	PCT	UVAS PASSAS - PACOTE COM 200 GR EXCLUSIVO ME/EPP	6,10
76	1011	300	1.300	FSC	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGENS PLASTICAS DE 750 ML,VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	2,85
77	37370	500	4.500	KG	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1 - LONGO FINO - EMBALAGEM DE 05 KG - PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	7,55
78	308	2.000	20.000	KG	BANANA CATURRA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	4,74
79	9421	500	5.500	L	BEBIDA LACTEA, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA, FERMENTO LACTEO, LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, ACUCAR, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	7,55
80	44184	50	200	UN	BEBIDA LACTEA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150 A 200 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, SABOR MORANGO, VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	9,45
81	44437	50	500	UN	BISCOITO POLVILHO SEM GORDURA TRANS EXCLUSIVO ME/EPP	9,45
82	43541	10	100	UN	BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E TRIGO E SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, DESTINADO A DIETAS ISENTAS DE GLÚTEN E LACTOSE. PODENDO CONTER ARROZ E MILHO - SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGENS DE 350G EXCLUSIVO ME/EPP	7,40
83	19905	500	2.000	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 GR, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS. EXCLUSIVO ME/EPP	6,99
84	9659	10	100	UN	CANJICA DE MILHO TIPO 2, EMBALAGEM DE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS EXCLUSIVO ME/EPP	4,25
85	44185	1.500	7.500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, MOIDA, CONGELADA, EMBALAGENS DE POLIETILENO VEDADA COM PESO LIQUIDO DE 1 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE ÓRGÃO ESPECIFICO) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	34,94
86	44438	500	2.500	KG	CARNE MOÍDA DE FRANGO, EMBALAGEM DE EMBALAGENS DE POLIETILENO VEDADA COM PESO	25,44



					LIQUIDO DE 1 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE ORGÃO ESPECIFICO) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EXCLUSIVO ME/EPP	
87	2165	500	2.000	KG	CARNE DE PORCO, PALETA, SEM OSSOS E SEM EXCESSO DE GORDURA, DE 1 QUALIDADE, INSPECIONADA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EXCLUSIVO ME/EPP	18,95
88	22674	200	900	KG	DOCE DE LEITE - POTES PLASTICOS LACRADOS COM 1KG DO PRODUTO. INGREDIENTES LEITE, ACUCAR, GLUCOSE E AMIDO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	18,90
89	44194	150	750	KG	ERVILHA NATURAL CONGELADA; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA FREEZER E COM ROTULO COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS. EXCLUSIVO ME/EPP	6,80
90	36742	1.000	5.000	UN	ESPINAFRE - FOLHAS VERDES - MAÇO - EM ÓTIMO ESTADO EXCLUSIVO ME/EPP	5,50
91	22836	100	900	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG EXCLUSIVO ME/EPP	5,90
92	37979	450	2.000	KG	FEIJÃO CARIOCA MARROM TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG EXCLUSIVO ME/EPP	11,15
93	37979	400	2.000	KG	FEIJÃO CARIOCA VERMELHO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG EXCLUSIVO ME/EPP	11,49
94	9679	100	600	UN	FERMENTO BIOLOGICO SECO COMPOSTO DE LEVEDURAS NATURAIS E AGENTES DE REIDRATAÇÃO, EMBALAGEM DE 125G, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	8,60
95	44186	100	1.000	L	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, U. H. T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) INTEGRAL, CAIXAS TERTAS, DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	10,95
96	44193	100	1.000	KG	MAÇA ARGENTINA, DE BOA QUALIDADE, SEM BATIDAS, GRAU DE MADURAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DO PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	15,99
97	14375	100	800	KG	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, CABELO DE ANJO (PARA SOPA). EMBALAGENS DE 0,5 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONDICIONADAS EM FARDOS EXCLUSIVO ME/EPP	6,80
98	44187	60	600	KG	MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, CABELO DE ANJO. EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	6,80
99	38524	60	600	UN	MASSA DE ARROZ PARA FUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, URUCUM, SEM GLUTEN, SEM ADITIVOS QUÍMICOS- EMBALAGEM DE 500 GR EXCLUSIVO ME/EPP	6,90
100	44188	100	1.000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, TIPO SPAGHETTI, DE BOA QUALIDADE, 7 A 9 MINUTOS DE PREPARO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 G: 350KCAL, 73G DE CARBOIDRATO, 11G DE PROTEÍNA, 4 MG DE FERRO. EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	6,90
101	20884	1.000	8.000	KG	MELANCIA, TAMANHO GRANDE, MADURA, SEM BATIDAS EXCLUSIVO ME/EPP	5,60
102	44439	1.000	8.000	UN	MILHO VERDE ESPIGA, GRAUDA SEM BATIDAS EXCLUSIVO ME/EPP	1,90
103	12958	1.000	3.000	UN	OLEO REFINADO DE GIRASSOL EXCLUSIVO ME/EPP	16,05
104	9711	100	500	UN	PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	6,99
105	18782	500	1.500	UN	POLVILHO DOCE, EMBALAGENS DE 500G EXCLUSIVO ME/EPP	5,35



106	9656	100	600	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALADO EM VIDROS DE 200G, VALIDADE 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	23,45
107	44190	100	1.000	KG	CACAU EM PÓ NATURAL 100% CACAU. NÃO ALCALINO, EMBALAGEM 500 G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRES DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EXCLUSIVO ME/EPP	71,60
108	42257	500	5.000	KG	BERGAMOTA PONKAN, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAR E LARVAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS. EXCLUSIVO ME/EPP	3,60
109	9643	50	450	KG	AMENDOIM, CRU, DESCASCADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS EXCLUSIVO ME/EPP	7,16
110	44441	10	50	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 400G. SUGESTÃO DE MARCA: NAN SOY; APTAMIL SOJA 2; SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	15,50
111	36635	100	500	UN	AGRIÃO SALADA, MAÇO, FOLHAS VERDES, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSUMO EXCLUSIVO ME/EPP	3,74
112	22603	400	4.000	UN	ALFACE CRESPA, FOLHAS VERDES, DE BOA QUALIDADE DETAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO ME/EPP	3,71
113	42691	100	500	UN	ALFACE ROXA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME INTACTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	3,99
114	42425	100	1.000	UN	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG, CLASSE LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL EXCLUSIVO ME/EPP	8,80
115	44450	500	5.000	KG	CARNE DE FRANGO, SOBRECORA, CONGELADA, NÃO TEMPERADAS, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, DE BOA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N DE REGISTRO DE ÓRGÃO ESPECÍFICO) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EXCLUSIVO ME/EPP	13,99
116	12520	100	600	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL) EXCLUSIVO ME/EPP	16,98
117	4609	50	150	UN	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 150G EXCLUSIVO ME/EPP	5,49
118	1008	50	250	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200G EXCLUSIVO ME/EPP	2,79
119	1009	400	1.500	KG	FILE DE PEIXE CONGELADO - TILÁPIA, PROCESSADO SEMPELE E SEM ESPINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADO E COM INDICAÇÃO DE PESO. EXCLUSIVO ME/EPP	48,99
120	937	100	200	UN	LEITE CONDENSADO - EMBALAGENS 395 GRAMAS EXCLUSIVO ME/EPP	6,99
121	38347	200	500	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EXCLUSIVO ME/EPP	27,69
122	10406	100	1.000	KG	MACA FUGI, TAMANHO E GRAU MEDIO DE MATURACAO, LISA, SEM BATIDAS EXCLUSIVO ME/EPP	7,69
123	280	100	500	UN	MASSA, MACARRAO C OVOS, PARAFUSO, EMBALAGEM C 500GR EXCLUSIVO ME/EPP	3,89
124	42717	100	400	PCT	MASSA INTEGRAL, PENNE, EMBALAGEM DE 500G EXCLUSIVO ME/EPP	6,39
125	36533	50	450	UN	MACARRÃO CURTO, TIPO PENE - DE BOA QUALIDADE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PACOTES DE 500 GR. VALIDADE 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	3,69
126	42712	50	250	KG	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO ME/EPP	16,49
127	10258	100	1.200	KG	MANDIOCA DESCASCADA, PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	6,69



128	42716	60	600	UN	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, ESPAGUETE, EMBALAGEM E 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, ACONDICIONADA EM FARDOS EXCLUSIVO ME/EPP	3,79
129	36535	50	500	PCT	MASSA FRESCA PARA LASANHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CONSERVANTE SORBATODE POTÁSSIO, CORANTE, CORANTE NATURAL DE URUCUM ECÚRCUMA. CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE DE 2 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	8,89
130	946	50	250	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 200G EXCLUSIVO ME/EPP	3,69
131	42721	10	50	UN	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE 150ML EXCLUSIVO ME/EPP	4,09
132	18781	70	700	DZ	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, LIMPOS, VERMELHOS, TIPOI, ARMAZENADO EM CARTELAS DE PAPELÃO, COM IDENTIFICACAO DA PROCEDENCIA, INSCRICAO E ORGAO ESPECIFICO E DATA DE VENCIMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	9,99
133	1012	50	250	UN	PESSEGO EM CALDA, EMBALAGEM C 450G EXCLUSIVO ME/EPP	9,29
134	7902	60	600	UN	PUDIM EM PO, EMBALAGEM C 85 G EXCLUSIVO ME/EPP	2,75
135	37771	50	250	KG	RABANETE – MAÇO EXCLUSIVO ME/EPP	5,29
136	25576	50	450	UN	RUCULA SALADA, MACO, FOLHAS VERDES, EM OTIMO ESTADO PARA O CONSUMO EXCLUSIVO ME/EPP	3,79
137	10407	20	120	KG	SALSICHA, TIPO VIENA , SEM CORANTES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA (VACUO), RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO DE 2,5 KG EXCLUSIVO ME/EPP	1,79
138	18783	500	1.500	KG	TEMPERO VERDE, DE BOA QUALIDADE, MACO MISTO DE SALSA E CEBOLINHA VERDE E SALSA. EXCLUSIVO ME/EPP	2,99
139	25076	50	150	PCT	TRIGO EM GRÃO - LIVRE DE IMPUREZAS, GRÃOS INTEIROS, SEM MOFO OU BOLOR, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	5,39
140	42256	50	250	KG	VAGEM, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. EXCLUSIVO ME/EPP	11,89
141	40426	50	250	UN	VINAGRE DE MAÇA 750ML EXCLUSIVO ME/EPP	4,77
142	38734	50	250	UN	VINAGRE TINTO DE VINHO - EMBALAGENS MÍNIMA DE 750ML EXCLUSIVO ME/EPP	5,59
143	3925	50	250	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C 200 G EXCLUSIVO ME/EPP	5,69
144	42724	1.000	4.000	KG	PÃO FRANCES INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE DE 50 GRAMAS EXCLUSIVO ME/EPP	10,90
145	42686	10	60	KG	ABACATE, CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. EXCLUSIVO ME/EPP	8,79
146	42690	10	50	UN	ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO 50 A 100 GRAMAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	4,99
147	13142	10	30	KG	AMACIANTE DE CARNE - EMBALAGEM DE 01 KG EXCLUSIVO ME/EPP	17,90
148	776	10	40	UN	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 12GR EXCLUSIVO ME/EPP	3,18
149	42699	50	250	UN	CHIMICHURRI, TEMPERO DESIDRATADO (SALSA, OREGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL) EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	5,29
150	12295	10	50	UN	COENTRO - TEMPERO 50G EXCLUSIVO ME/EPP	2,79



151	38350	10	50	KG	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 01 KG EXCLUSIVO ME/EPP	6,39
152	9701	20	200	UN	PO PARA GELATINA, EMBALADO EM CAIXAS DE 85 G CADA, SABOR FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, LIMAO, UVA, MARACUJA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	1,30
153	42709	10	50	PCT	GRÃO DE BICO, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCRIÇÃO DE ROTULAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS EXCLUSIVO ME/EPP	5,99
154	42714	10	80	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS EXCLUSIVO ME/EPP	3,40
155	42719	10	60	UN	MOLHO DE ALHO, EMBALAGEM DE 150ML EXCLUSIVO ME/EPP	3,79
156	42720	60	60	UN	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, EMBALAGEM 150ML EXCLUSIVO ME/EPP	3,79
157	42725	20	80	UN	PAPRICA PICANTE, CONDIMENTO ELABORADO COM PIMENTÕES/PIMENTAS, DESIDRATADAS E MOÍDAS, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	8,59
158	42426	30	300	UN	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EMBALAGEM 250G EXCLUSIVO ME/EPP	2,99
159	22847	500	2.500	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXAO DE DENTRO, RESFRIADA	55,98
160	42696	100	600	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MISTA PARA ASSADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE VALIDADE E PESO EXCLUSIVO ME/EPP	49,98
161	19906	80	500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, COM OSSO, TIPO AGULHA, CONGELADA, DESPROVIDA DE SEBO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDENCIA, NDE REGISTRO EM ORGAO ESPECIFICO), EMBALAGEM DE 1KG. EXCLUSIVO ME/EPP	30,98
162	43247	30	300	KG	CARNE BOVINA, PEDAÇO, TIPO LAGARTO, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO EMBALAGEM DE ATÉ 5 KG EXCLUSIVO ME/EPP	44,95
163	43248	50	450	KG	CARNE BOVINA, PEDAÇO, TIPO ALCATRA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO EMBALAGEM DE ATÉ 5 KG EXCLUSIVO ME/EPP	63,98
164	2230	20	200	UN	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM 300G EXCLUSIVO ME/EPP	10,79
165	43249	50	500	KG	COSTELA SUÍNA, CONGELADA, EMBALAGEM DE ATÉ 5 KG, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	27,98
166	44454	40	400	KG	CARNE BOVINA, PEDAÇO, TIPO COSTELA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO EMBALAGEM DE ATÉ 5 KG EXCLUSIVO ME/EPP	39,90
167	43251	10	20	PCT	COCO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS EXCLUSIVO ME/EPP	4,79
168	3451	50	150	UN	CHOCOLATE EM PO, EMBALAGEM 400G EXCLUSIVO ME/EPP	11,88
169	14255	50	150	LT	ALIMENTO ENLATADO ATUM EXCLUSIVO ME/EPP	8,99
170	18619	10	50	PCT	LINHACA GRAO PACOTE EXCLUSIVO ME/EPP	9,99
171	43256	100	400	KG	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, CONGELADO, SEM OSSO, COM PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DATA DE VALIDADE, PESO E DEMAIS DESCRIÇÕES DO PRODUTO OBRIGATÓRIAS NA EMBALAGEM, PESO MÁXIMO DA EMBALAGEM 3 KG EXCLUSIVO ME/EPP	22,99
172	43257	100	800	KG	CARNE SUÍNA BISTECA, CONGELADA, COM OSSO, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, COM DESCRIÇÕES DE ROTULAGEM,	22,99



					DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO MÁXIMO DA EMBALAGEM 3 KG EXCLUSIVO ME/EPP	
173	43258	1.000	2.000	KG	ABOBRINHA ITALIANA, COM TAMANHO UNIFORME, INTEGRAL, SEM PARTES ESTRAGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	7,25
174	43259	10	30	KG	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 200G EXCLUSIVO ME/EPP	13,99
175	4616	50	150	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM 150 G EXCLUSIVO ME/EPP	8,18
176	43263	10	100	UN	AZEITE E OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO 250 ML, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO ME/EPP	32,00
177	43760	10	80	KG	BANHA DE PORCO PURA, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	30,99
178	43759	10	60	KG	BACON PICADO EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG EXCLUSIVO ME/EPP	40,99
179	11907	10	100	CX	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP	2,99
180	316	10	100	CX	CALDO DE GALINHA COM 6 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP	2,99
181	43758	10	80	KG	SAL FINO TEMPERADO EMBALAGEM 1KG EXCLUSIVO ME/EPP	5,49
182	44455	100	800	KG	CORTES DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INDIVIDUAIS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF. EXCLUSIVO ME/EPP	20,99
183	44456	100	800	KG	MEIO DE ASA (TULIPA) DE FRANGO - MEIO DE ASA (TULIPA) DE FRANGO - PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS. SELADOS PELA INDUSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	26,05
184	44458	500	3000	UN	FILÉ DE FRANGO EMPANADO RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO 120G EXCLUSIVO ME/EPP	3,99
185	44459	400	3000	UN	NHOQUE DE BABATA, EMBALADO, EMBALAGEM DE 1KG EXCLUSIVO ME/EPP	22,90

TERMO DE REFERÊNCIA

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Os produtos constantes dos itens **não perecíveis** deverão ser entregues em até 02 (duas) parcelas mensais, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As entregas desses itens serão feitas diretamente no local da Escola, para as localizadas dentro do perímetro urbano e na EMEF Madalena, para as escolas situadas em perímetro rural (EMEF 21 de Abril e EMEF Mauricio Cardoso) deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar. Todas as entregas deverão ser realizadas de acordo



com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, impreterivelmente no dia estabelecido no cronograma.

b) Os produtos constantes dos itens **perecíveis** deverão ser entregues quinzenal ou semanalmente. As entregas desses itens serão feitas diretamente no local da Escola, para as localizadas dentro do perímetro urbano e na EMEF Madalena, para as escolas situadas em perímetro rural (EMEF 21 de Abril e EMEF Mauricio Cardoso) deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar. Todas as entregas deverão ser realizadas de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, impreterivelmente no dia estabelecido no cronograma.

c) Os Produtos solicitados pelo Refeitório Municipal devem ser entregues na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, no período da manhã.

2. A contratada deve entregar os produtos de forma fracionada, ou seja, semanalmente (os perecíveis) – nas segundas-feiras e mensalmente (os não perecíveis), nas quantidades e condições definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo as entregas serem realizadas impreterivelmente das 7:30 às 11 horas e 13:30 às 16:30, não sendo aceito em horários distintos dos especificados.

3. A contratada deverá entregar as mercadorias solicitadas pela Secretaria de Educação nas unidades escolares conforme orientações da Secretaria, sendo que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma.

4. O prazo de entrega será de acordo com o cronograma a ser fornecido posteriormente pelo Setor de Alimentação Escolar.

5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o “Termo de Recebimento”, fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme anexo deste edital, que deverá vir assinado pelo responsável do recebimento dos produtos, no mesmo dia da entrega, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Setor de Alimentação Escolar.

7. A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8. Todo o produto que apresentar algum tipo de problema deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas.

9. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.



DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

1. Quanto à qualidade dos produtos, estes devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

2. Em cada entrega, o veículo utilizado para o transporte das mercadorias deverá estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final de modo a impedir a contaminação e deterioração desses. Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

3. Em cada entrega, o produto será avaliado quanto:

a) RÓTULO. Deverá ser declarado no rótulo da embalagem: marca, nome e endereço da empresa/empacotador, prazo de validade (deverá estar de acordo com as especificações do edital e com 90% de vida útil no ato da entrega), quantidade, registro no órgão competente, procedência e outras especificações de acordo com a legislação vigente (De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde – ANVISA);

b) INTEGRIDADE DA EMBALAGEM: devidamente lacrada, limpa e com ausência de perfurações e micro furos;

c) outros critérios serão avaliados de acordo com a legislação vigente, atendendo aos Regulamentos Técnicos específicos de cada tipo de produto, de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação, Contaminantes, Características Macroscópicas, Microscópicas, Rotulagem de Alimentos Embalados, rotulagem nutricional de alimentos embalados, informação nutricional complementar, quando houver e outras legislações pertinentes e vigentes.

4. No caso de houver necessidade de análise físico-química, microbiológica e microscópica do produto que não apresentar qualidade ou especificações de higiene. Os custos desse serviço ficarão a cargo da contratada.

6. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

7. Os **HORTIFRUTIGRANJEIROS** produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

8. A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com a necessidades da Secretaria e os produtos não perecíveis serão entregues de uma única vez por mês.



9. As **ESPECIARIAS** são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto de 5g a 500g;

10. As **CARNES** alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual); Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo, em pacote de 1kg ou fração, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.

11. **Carne Bovina:** vermelha. Brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C; A carne bovina deverá ser tipo de Primeira, sem osso, cortes de patinho, sem gânglios, com aceitabilidade de 5% (cinco por cento) de gordura, nervos e aponeuroses, dentro dos padrões organolépticos aceitáveis, carne congelada, conforme Legislação vigente. Não será aceito carne de pescoço e afins.

12. **Ave (frango):** amarelo-rosado, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C. A carne de frango deverá ser congelada e inspecionada, conforme Legislação vigente.

13. **Carne Suína:** tipo pernil, sem osso, sem pele, congelada, isenta de aditivos ou substâncias que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem odores.

14. **Fígado Bovino:** carne resfriada de bovino, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, pronta para corte.

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

1. Para a comprovação das especificações e demais características ofertadas para o objeto que ora se licita, as quais deverão estar em perfeita conformidade com o exigido no edital, será exigida **do licitante vencedor** a apresentação de Amostras de cada um dos itens.

2. Ficam desobrigadas de entregar amostras as licitantes que ofertarem as “marcas pré-aprovadas”, conforme tabela abaixo, que já obtiveram parecer favorável. As licitantes que ofertarem marcas diferentes, as quais não estão nos pareceres, podem participar do certame, contudo, deverão entregar amostras conforme solicitação. Segue lista de marcas já pré-aprovadas:

PRODUTO	MARCAS
ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG, RESISTENTES, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	CEDRO, GASPARIN, GLOBO, ESTRELA
ACUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGENS DE 100G CADA	APTI, BOM GOSTO
ACUCAR MASCADO, INGREDIENTES: AÇUCAR NATURAL DE CALDO DE CANA DE AÇUCAR. NÃO CONTÉM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM 5 GRAMAS CONTÉM NO MÍNIMO 18 KCAL, 4,8 G DE CARBOIDRATOS.	NUTRIVIDA, KLEIN, BOM GOSTO, CISBRA, NATURELE, BELA
AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	BOM GOSTO, APTI, AMAFIL, DO ZÉ DO ZÉ



ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	MINUTINHO, FAZENDA, BELLA DICA, CARLAN, TOP, CAMERA, DO VÓ
ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1 - LONGO FINO - EMBALAGEM DE 05 KG - PRAZO DE VALIDADE 12 MESES	MINUTINHO, BELLA DICA, CAMERA, TOP, REI ARTHUR
BEBIDA LÁCTEA, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, LEITE PASTEURIZADO, ACÚCAR, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PIA, SANTA CLARA, LANGUIRU, HEJA
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 GR, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 40G 170 KCAL, 30 G	COROA, PRODASA, GERMANI, DIANA
BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 GR, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	COROA, GERMANI, DIANA,
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. INGREDIENTE: CAFÉ PURO 100%. EMBALAGEM DE 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	AMIGO, IGUAÇU, NESCAFÉ, OURO
CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 20G	BELA, APTI
CANELA EM PÓ PURA. INGREDIENTES CANELA. EMBALAGEM ENTRE 20 E 40 G. VALIDADE DE 1 ANO.	BELA, APTI, BOM GOSTO
CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE BOA QUALIDADE, CONGELADAS, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, EMBALAGEM DE 2KG COM IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N DE REGISTRO DE ÓRGÃO ESPECÍFICO).	DANIELLI, PIOVESAN
CARNE DE FRANGO PEITO DE FRANGO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, EMBALAGEM DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N DE REGISTRO DE ÓRGÃO ESPECÍFICO),	DANIELLI, PIOVESAN
COLORAU - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	BELA, SOLEY, APTI, BOM GOSTO
CRAVO DA ÍNDIA. INGREDIENTES; CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM ENTRE 15 E 18G.	BELA, DA CASA, APTI
DOCE DE FRUTA CREMOSO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1 KG, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE 12 MESES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM SABORES, DE GOIABA, UVA E MORANGO.	PIA, SANTA CLARA, PETRY, BOM PRINCÍPIO, RITTER
DOCE DE LEITE - POTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 1KG DO PRODUTO. INGREDIENTES LEITE, ACÚCAR, GLUCOSE EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIA, ITALAC, SANTA CLARA, ELEGÊ, BOM PRINCÍPIO, MU-MU
EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE ENTRE 800G A 1KG.	PREDILECTA, ELEFANTE, HEINZ, ARISCO, FUGINI
FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CORSETTI, FRITZ E FRIDA, ODERICH, YOKI
FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLA, CORSETTI, BELLA DICA, YOKI, NUTRIROSA
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, EMBALAGEM DE 5 KG, VEDADAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DONA BENTA, LORIUI, BELLA DICA, PAN FÁCIL, MARIA INES, COTRIFLOR
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	MARIA INES, PAN FÁCIL, JASMINE
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE	BRIGUENTI, CALDO DE OURO, EVERLING, SERRA URUGUAIA



MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
FERMENTO BIOLOGICO SECO COMPOSTO DE LEVEDURAS NATURAIS E AGENTES DE REIDRATAÇÃO, EMBALAGEM DE 125G, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS.	APTI, TOK
FERMENTO EM PO QUIMICO, LATAS DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS.	APTI, TOK
LEITE DE SOJA EM PO, ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEMGLUTEM, SEM LACTOSE, INGREDIENTES EXTRATO DE SOJA, ACUCAR, OLEO DE SOJA, CACAU EM PO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINAS, MINERAIS, SABOR CHOCOLATE. VALOR ENERGETICO DE NO MINIMO 125 KCAL POR PORÇÃO DE 30G (3 COLHER DE SOPA), 15 G DE CARBOIDRATOS, LACTOSE 0, PROTEINAS 6G, E LATA ENTRE 300 E 400G. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. PARA ALUNOS COM INTOLERANCIA A LACTOSE.	SOYMILK, NESTLE, DANONE
LEITE LONGA VIDA, U.H.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) INTEGRAL, CAIXAS TETRA PAK, DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, NAO AMASSADAS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LANGUIRU, SANTA CLARA, ELEGÊ, PIA, PARMALAT
MARGARINA VEGETAL, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, POTES PLASTICOS DE 500 G, COM PROTETOR INTERNO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DELICIA, QUALY, BECEL
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, CABELO DE ANJO. EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CONDICIONADA EM FARDOS.	ROSANE, GERMANI, DIANA
MASSA DE ARROZ PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DERARROZ, URUCUM, SEM GLUTEM, SEM ADITIVOS QUÍMICOS- EMBALAGEM DE 500 GR	BLUE VILLE, URBANO
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE, 7 A 9 MINUTOS DE PREPARO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: 350KCAL, 73G DE CARBOIDRATO, 11G DE PROTEÍNA, 4MG DE FERRO. EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM FARDOS.	GERMANI, BORTOLINI, ROSANE, BELLA DICA, DIANA
MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO FATIADA: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, CARNE BOVINA, CARNE DE AVES, PELE SUÍNA, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE/PIROFOSFATO DE SÓDIO, TEMPEROS, CONSERVADOR/NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	EXCELSIOR, SADIA, PERDIGAO, SEARA, AURORA, COTRIPAL
NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), POTES DE 300 A 400 GRAMAS, VALIDADE DE 30 DIAS. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. VALOR ENERGETICO MINIMO DE 49 KCAL POR 15 GRAMAS	SANTA CLARA, HEJA, LANGUIRU, ELEGÊ
OLEO REFINADO DE GIRASSOL	SOYA, VITALIV, LIZA
OLEO DE SOJA, TIPO 1, REFINADO, EMBALAGENS DE 0,9 ML, COM INFORMACAO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO.	COAMO, LEVE, CAMERA, LIZA, PRIMOR, SOYA
OREGANO. INGREDIENTES OREGANO. EMBALAGEM DE 50 G. VALIDADE 18 MESES.	BELA, BOM GOSTO, APTI
PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA, APTI, YOKI
POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500G	PRATA, FRITZ E FRIDA, LAGES, YOKI
POLVILHO DOCE, EMBALAGENS DE 500G	PRATA, AMAFIL, FRITZ E FRIDA



QUEIJO MUSSARELA - DE BOA QUALIDADE - FATIADO, EM EMBALAGENS DE 150 GRAMAS - COM ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICADOR E COM PRAZO DE VALIDADE APARENTE	SANTA ROSA, SANTA CLARA, HEJA, SADIA, AURORA
SAGU PEROLA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	PRATA, CORSETTI, GERMANI, YOKI, FRITZ E FRIDA, LAGES, BLUE VILLE
SAL MOIDO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	GARÇA, SALAZIR
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA (100G/100G). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 1 LITRO (UM LITRO) DE SUCO. NÃO PODERÁ CONTER: CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, CONSERVADORES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OU AGUA. MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ORIGINAIS: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR, CONSISTENCIA/TEXTURA.	RIOLI, AURORA
VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGENS PLASTICAS DE 750 ML, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	KOLLER, PRINZ
BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	JASMINE, NAZINHA, ANA JULIA
MASSA, MACARRAO COM OVOS, SPAGHETTI, EMBALAGEM DE 500G	GERMANI, BORTOLINI, ROSANE, DIANA
LENTILHA, TIPO 1, CLASSE MEDIA, EMBALAGENS DE 500GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 180 DIAS.	BELLA DICA, YOKI
CACAU EM PÓ NATURAL 100% CACAU. NÃO ALCALINO, EMBALAGEM 500 G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRES DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS E SEM LACTOSE.	APTI

3. Para marcas diferentes das acima relacionadas, deverão ser apresentadas amostras do produto em até 02 (dois) dias ÚTEIS após a divulgação dos vencedores.

4. As amostras apresentadas para análise deverão vir acompanhadas de Nota Fiscal e/ou planilha contendo os itens e marcas apresentadas, cada item deve estar corretamente identificado com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E/OU FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

5. Assim, o licitante deverá apresentar sem ônus para o município, amostra do produto cotado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos vencedores, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Rua Andrade Neves, 594

Centro – Panambi/RS



No período da manhã das 7:30 até as 11:30.

6. Caso a amostra da (o) vencedora (o) do referido (s) item (s) não seja aprovada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa vencedora subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 5.

7. No caso de não ocorrer entrega de amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo PREGOEIRO, ou ainda, ocorrer entrega de amostras fora da especificação constante neste edital, o licitante será desclassificado, ficando sujeito a aplicação de penalidade na Lei 8.666/1993.

8. As amostras permanecerão em poder da Administração, não sendo devolvidas em qualquer hipótese e servirão de base comparativa na entrega dos itens homologados.

9. O resultado das amostras será publicado no site da Prefeitura Municipal, em até 3 (três) dias úteis após a análise das mesmas.

10. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, para avaliação da qualidade dos produtos, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirão parecer de aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 1 de 32

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no presente Edital, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data, assinatura do credenciado e nome da Empresa



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso Seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, **Pregão Eletrônico 101/2022**, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR E COMPROMISSO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

_____, (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob o número _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m) declara FORMALMENTE, para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 101/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico N° 101/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI.

Comprometemo-nos a informar a V. Sas., no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua ocorrência, em caso de algum sócio se tornar servidor público, através de ofício protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Panambi.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____
Pregão Eletrônico Nº 101/2022

Validade: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ o MUNICÍPIO DE PANAMBI, pessoa jurídica de direito público, situado na KONRAD ADENAUER Nº. 1870, SÃO JORGE, cidade de Panambi, Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ Nº. 88.702.089/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 040, de 08 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo período de 12 meses, conforme consta no Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
_____, neste ato representado por _____	____.____.____/____-____
_____, neste ato representado por _____	____.____.____/____-____
_____, neste ato representado por _____	____.____.____/____-____

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura da presente Ata, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde. Min.	Qtde. Max	Valor unit
1						
2						
3						

1.1. A quantidade máxima inicialmente estimada na Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Por se tratar de um Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Panambi não tem a obrigação de firmar as contratações registradas, ou seja, poderá não efetuar as compras ou em quantidade inferior à estimada, conforme termos previstos no § 4º do Artigo 15 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na



ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico Nº 101/2022.

3.2. Em cada fornecimento dos itens decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2022 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Do Recurso Financeiro - Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta das Secretarias e Setores integrantes da Prefeitura Municipal de Panambi, sendo a indicação da Dotação Orçamentária realizada na Ordem de Compra e Empenho Prévio para efetiva aquisição dos itens.

4.1. O pagamento será realizado trinta dias após cada fornecimento que estiver em conformidade com as exigências deste Edital, mediante a emissão de Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente indicada pela empresa.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. O prazo de entrega será de cinco dias, contados da emissão da autorização de entrega (Nota de Empenho), livre de despesas adicionais.

5.1. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48h, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme ata de registro de preços;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme ata de registro de preços;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;

6.1 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.



7.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços pelo são fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93, isto é, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.3. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.9.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preço será autorizado, caso a caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1. Fazer o pedido no prazo com antecedência a sua necessidade.

10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

10.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer o produto dentro do prazo determinado, independente de quantidade solicitada, juntamente com a nota fiscal, sem qualquer custo adicional.

11.1. Entregar os produtos conforme proposta apresentada, preço, marca e demais.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.



13. Fica eleito o Foro de Panambi (RS), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
14. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Panambi (RS), ____ de _____ de _____

DANIEL HINNAH
Contratante